



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 13.110, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização da alienação de área de 408,00m² a **MARIA DE FÁTIMA STEIN DE SOUZA**, cadastrada no CPF sob o nº 234.097.380-53.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, usando as atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO o comprovante de pagamento da área total de um terreno na quadra 234-A, com área de 408,00m², de 23 de março de 1993;

CONSIDERANDO a inexistência de Decreto que autoriza a alienação da área à senhora Maria de Fátima Stein Souza;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da área, alienada em 23 de março de 1993, conforme comprovante emitido pela Tesouraria (Conhecimento de nº 2270);

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a alienação a **MARIA DE FÁTIMA STEIN DE SOUZA**, cadastrado no CPF sob o nº 234.097.380-53, de terreno de 408,00m², tendo as seguintes confrontações e metragens:

Lote nº 05 da Quadra 234-A, do Bairro Botucaraí, Zona Sul da BR-386, nesta cidade, com área de 408,00m², sem benfeitorias, distante 54,70m da esquina com a Rua Reinaldo Heckmann, confrontando: OESTE, com a Avenida Farrapos, em 12,00m; NORTE, com o lote nº 06, em 34,00; LESTE, com parte do lote nº 10, em 12,00; SUL, com o lote nº 04, em 34,00m; no quarteirão formado por mais as Ruas Laides Borges e Travessa Edemundo Haas, conforme matrícula de nº 15.695, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade.

Art. 2º. As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta da alienatária, sem que disso ocorra qualquer ônus à Municipalidade.

Art. 3º. O valor de avaliação da área atualizado é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 17 DE AGOSTO DE 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.110

Soledade, 17 / 08 / 2020